



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL N º 1111 de 14 de março de 2016.

Altera o Anexo XIV da Lei Nº 1063/2015-Reajusta o valor da remuneração dos cargos em comissão das Simbologias: SAS-1, SAS-2, SAS-3, SAS-4,SAS-5 e SAS-6 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a presente Lei.

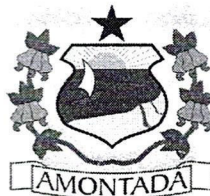
Art. 1º – Altera o Anexo XIV da Lei Nº 1063/2015, que passa a vigorar de acordo com o anexo único parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – A atualização de que trata o caput deste artigo, refere-se ao reajuste do valor da remuneração dos cargos em comissão das simbologias: **SAS-1, SAS-2, SAS-3, SAS-4,SAS-5 e SAS-6**, que ficaram com seus vencimentos inferior ao salário mínimo vigente no país para o exercício de 2016.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 14 de março de 2016.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1111/2016 de 14 de março de 2016.

VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
ANS-1	-----	4.750,00	4.750,00
ANS-2	1.200,00	2.300,00	3.500,00
ANS-3	750,00	1.462,50	2.212,50
ANS-4	700,00	1.300,00	2.000,00
SAS-1	450,00	1.154,00	1.604,00
SAS-2	400,00	1.026,00	1.426,00
SAS-3	300,00	907,00	1.207,00
SAS-4	170,00	894,00	1.064,00
SAS-5	160,00	808,00	968,00
SAS-6	150,00	730,00	880,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, aos 14 de março de 2016.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 14 de março de 2016 a LEI MUNICIPAL Nº 1111/2016- que “**Altera o Anexo XIV da Lei Nº 1063/2015- Reajusta o valor da remuneração dos cargos em comissão das Simbologias: SAS-1, SAS-2, SAS-3, SAS-4, SAS-5 e SAS-6 e dá outras providências.**”

Amontada-Ceará, 14 de março de 2016.



PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Amontada-Ce